



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 8/CLJRF/2025.

RELATORIA: vereador Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei nº 4/2025

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo

Altera os incisos I e II do art. 24 da Lei Municipal nº 2004, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4/2025 propõe a atualização dos valores das diárias concedidas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Juína, com base na Lei Municipal nº 2004, de 16 de fevereiro de 2022. A proposta visa adequar os valores das diárias à realidade econômica atual, em razão do aumento nos custos com deslocamento, hospedagem e alimentação, especialmente devido à inflação acumulada nos últimos anos.

A alteração nos valores das diárias passaria a ser:

- R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para deslocamento dentro do Estado de Mato Grosso.
- R\$ 900,00 (novecentos reais) para deslocamento para fora do Estado de Mato Grosso.

II - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A proposta de atualização dos valores das diárias está fundamentada na necessidade de adaptação aos custos elevados de deslocamento e hospedagem, que impactaram diretamente a execução das atividades institucionais. A justificativa apresentada pela Mesa Diretora é consistente, com base em pesquisas realizadas sobre os custos de hospedagem e transporte em cidades como Cuiabá e Brasília, que são os destinos mais frequentes para atividades parlamentares e administrativas.

Além disso, a proposta de reajuste busca garantir que os vereadores e servidores possam realizar suas atividades com segurança e dignidade, com recursos adequados para atender as demandas de deslocamento e estadia em compromissos oficiais.

III - ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

O Projeto de Lei está em conformidade com as normas legais pertinentes e com a necessidade de ajustes orçamentários que viabilizem a adequação dos valores das diárias à realidade atual. Não há impacto financeiro significativo que comprometa as finanças da Câmara Municipal, considerando que o reajuste proposto está dentro dos limites razoáveis e justificados pela evolução dos custos de mercado.



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Nos termos do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno, esta comissão tem a atribuição de se manifestar sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, considerando os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Não se identificam vícios na redação ou na técnica legislativa, e, no mérito, a matéria revela-se compatível com a legislação vigente, contribuindo para o desenvolvimento do município. Ademais, a redação segue as diretrizes da Lei Complementar n.º 95/1998, que estabelece normas para a elaboração de leis.

Diante desse contexto, a Relatoria considera que o Projeto de Lei Complementar está em conformidade com os preceitos normativos essenciais à sua aprovação.

IV - CONCLUSÃO DO PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei nº 4/2025 está em conformidade com os princípios de legalidade, necessidade e economicidade, além de ser relevante para a adequada execução das atividades legislativas e administrativas. Por isso, o parecer é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do referido projeto.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER N.º 8/2025
PROJETO DE LEI N.º 4/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise detalhada do Projeto de Lei nº 4/2025, confirma sua viabilidade legal e orçamentária, e manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente projeto, recomendando sua aprovação na forma em que foi apresentado, conforme os critérios e condições estabelecidas.

Dessa forma, este parecer consolidado da Comissão está pronto para eventuais deliberações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

IRINEU LOCATELLI
Membro